



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 11.163, DE 2018

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no traumatismo dentário ocasionado pela prática esportiva e dá outras providências.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, pretende estabelecer medidas a serem adotadas no traumatismo dentário ocasionado pela prática esportiva.

O autor da proposição justifica sua iniciativa citando que a saúde bucal dos atletas sempre foi negligenciada pelas entidades esportivas e que não é incomum a ocorrência de acidentes e traumatismos dentários durante a prática esportiva.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído à Comissão de Seguridade Social e Família e à Comissão do Esporte, para exame de mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.





É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão a apreciação de proposições, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

A prática esportiva é bastante popular e difundida no Brasil, tendo somente o futebol mais de 350 mil jogadores profissionais no nosso país. Como os atletas dependem do seu corpo para o bom desempenho nos esportes, o controle da saúde é fundamental.

Não obstante, os cuidados de saúde bucal dos esportistas frequentemente são negligenciados. Medidas simples de prevenção e educação poderiam evitar muitos problemas odontológicos. Além disso, os traumatismos dentários são comuns nessa população, sendo importante haver rotinas para atendimento quando ocorrerem.

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, pretende responsabilizar as entidades esportivas pela educação, prevenção e tratamento dos problemas da saúde bucal e pelos cuidados iniciais frente aos traumatismos dentários, ocorridos nos treinamentos e competições, independentemente do tipo de vínculo do atleta.

Entendemos que a proposta é válida e meritória, já que os atletas nem sempre têm o acompanhamento adequado de sua saúde bucal, especialmente no início de carreira, nas categorias de base. A educação e o tratamento adequado, realizados dentro do clube esportivo, podem melhorar essa situação, prevenindo lesões e evitando complicações.

Ressalte-se ainda que este Projeto foi inspirado no substitutivo do PL nº 5.391, de 2005, aprovado em três Comissões desta Casa e remetido ao Senado em 2009, tendo sido arquivado por decurso do tempo.





Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 11.163, de 2018.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2021.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
Relator

2021-4046

